

## Agradecimentos

A equipe de coordenação e supervisão e dos editores tem um profundo desejo de agradecer à todas as entidades distritais e provinciais, pessoas influentes e técnicos especializados ou não que de uma ou de outra forma apoiaram sem reservas, em todas as fases da realização deste trabalho, em especial ao senhor Administrador de Jangamo, por ter de forma sábia e célere acolhido os trabalhos, criando todas as condições para um digno decurso de trabalhos atinentes, sobretudo de campo e por tudo quanto fez para a concretização dos propósitos do presente trabalho.

Os agradecimento são extensivos às estruturas comunitárias e tradicionais, sem descurar a próprias comunidades locais, bem como às diferentes instituições pela participação activa na recolha de informação que permitiram a elaboração do plano.

Agradece-se aos outros diferentes sectores da Direcção Provincial para a Coordenação da Acção Ambiental de Inhambane, a partir do Exmo Senhor Director que não poupou esforços para este trabalho encontrasse um fim desejado e competentes, os chefes dos Departamentos, da Repartição dos Recursos Humanos e todo o pessoal de apoio que sempre estiveram a altura das exigências profissionais deste trabalho.

Em suma, para todos, um muito Obrigado! Na expectativa de ver as acções desenhadas neste plano do Pormenor concretizado pelas entidades implementadoras!

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. OBJECTIVOS .....	4
2.1. Geral .....	4
2.2. Específicos.....	4
3. METODOLOGIA .....	5
4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ACTUAL .....	6
4.1. ENQUADRAMENTO REGIONAL .....	6
4.1.1. Zonas de Influência .....	8
4.1.2. Resenha Histórica.....	8
4.1.3. Locais históricos.....	8
4.1.4. Cultura e Religião.....	8
5. CONDIÇÕES FÍSICAS NATURAIS .....	9
5.1. Clima .....	9
5.1.1. Solo.....	9
5.1.2. Hidrografia .....	9
5.1.3. Vegetação .....	9
5.1.4. Meio ambiente.....	10
5.1.5. Fauna .....	10
6. ACTIVIDADES ECONÓMICAS.....	10
6.1. Agricultura.....	10
6.1.2. Pecuária .....	11
7. POPULAÇÃO E DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....	12
7.1. População .....	12
8. POSSE DE TERRA .....	12
9. INFRA-ESTRUTURAS.....	12
9.1. Vias de Acesso e de Comunicação.....	12
10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL .....	14
10.1. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO .....	14
10.2. Localização geográfica, divisão administrativa e limites.....	14
11. CONDIÇÕES BIOFÍSICAS .....	14
12. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO.....	14
12. 1. Habitação .....	15
12.1.1. Comércio .....	15
12.1.2. Indústria.....	16
12.1.3. Turismo .....	16
13. DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
13.1. Educação.....	16
13.1.2. Saúde .....	17
13.1.3. Desporto e lazer.....	18
13.1.4. Segurança Pública .....	18
13.1.5. Administração Pública .....	18
14. INFRA-ESTRUTURAS.....	18
14.1. Abastecimento de Água e Energia.....	18
14.2. Saneamento.....	17
15. POTENCIALIDADES.....	17
16. SÍNTESE DA PROBLEMÁTICA.....	18
17. Habitação.....	18
18. Equipamentos Sociais .....	18
19. Infra-estruturas .....	18

20. Equipamentos Especiais (Cemitério e lixeira) .....	19
21. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO .....	19
21.1. Crescimento populacional .....	19
21.1.2. Projecções da População .....	20
22. PROPOSTA DO PLANO .....	20
22.1. Áreas Residenciais.....	20
22.2. Saúde e Educação .....	21
22.3. Segurança Pública.....	21
22.4. Praças, Mercados ou Feiras .....	21
22.5. Desporto .....	21
22.6. Indústria.....	22
22.7. Zonas de Protecção.....	22
22.8. Rede Viária e Energia.....	22
22.9. Abastecimento de Água.....	23
22.10 Saneamento e Drenagem .....	23
22.11. Equipamento Especial .....	23
22.12. Balanço de Áreas .....	24
30. Anexos.....	25
30.2. Disposições Gerais .....	26
31. Zoneamento .....	27
31.1 Zona habitacional .....	27
31.2. Afastamento entre construções.....	28
31.3. Muros de vedação .....	28
31.4. Construções anexas .....	28
31.5. Utilização condicionada .....	28
31.6. Zonas comerciais .....	29
31.7. Zona Desportiva .....	29
31.8. Zonas Verdes .....	29
31.9. Zonas de Reserva.....	29
32. DISPOSIÇÕES DIVERSAS .....	30
32.1. Afastamentos .....	30
32.1.2. Área Construída.....	31
32.1.3. Utilização das construções .....	31
33. Normas para a construção de cemitérios.....	31
33.1.2 Distância de Localização.....	32
33.1.3 Dimensionamento.....	32
33.1.4. Critérios de localização de lixeiras ao nível dos centros urbanos.....	33
35. Bibliografia Consultada.....	35
36. Quadro nº1 Cadastro da Zona de Intervenção.....	36

## **1. INTRODUÇÃO**

O Planeamento Territorial é o processo de elaboração dos Planos que definem as formas espaciais da relação de pessoas com o seu meio físico e biológico, regulamentos seus direitos formas de uso e ocupação do espaço físico.

O Plano de Pormenor de Lindela, surge como forma de corrigir os assentamentos informais, ocupação espontânea que se verifica em grande medida naquele espaço territorial.

O Plano em referência foi coordenada a sua elaboração pela Direcção Provincial para a Coordenação da Acção Ambiental, numa equipe conjunta com os SDPI do Governo do Distrito de Jangamo, visa fundamentalmente fornecer um instrumento legal contendo orientações técnicas de ocupação do espaço físico do Distrito no geral e dos Povoados de Lindela e Guimeresso em particular na perspectiva de contribuir na gestão sustentável do solo urbano.

Este plano constitui um instrumento legal para responder aos desafios ambientais previstos no Plano Estratégico do Sector do Ambiente (2005-2010), Programa Quinquenal do Governo (2005-2010) e PARPA II e ainda no cumprimento do PES – 2010 da DPCAI, como forma de operacionalização de vários instrumentos de planificação.

## **2. OBJECTIVOS**

### **2.1. Geral**

- ✓ Fornecer ao Governo do Distrital de Jangamo um instrumento técnico para a gestão do solo urbano nos Povoados de Lindela e Guimereso da localidade de Cumbana. Este instrumento irá orientar um crescimento ordenado, do espaço urbano dos Povoados através de definição de diferentes tipos de uso do solo particularmente para habitação, comércio, indústria, equipamentos sociais e infra-estruturas básicas, usos públicos, do Estado e protecção do meio ambiente.

### **2.2. Específicos**

- ✓ Projectar um plano do pormenor, com talhões habitacionais ajustado à futura procura de terrenos;

- ✓ Projectar o melhoramento da rede infra-estruturas, equipamentos e serviços urbanos, nomeadamente, a rede viária, abastecimento de água e saneamento, energia, bem como um sistema de gestão e Cadastro de solo Urbano;
- ✓ Estabelecer uma base para orientar o desenvolvimento de infra-estruturas essenciais da vida urbana, reduzindo os impactos resultantes de uso desordenado do espaço.

### **3. METODOLOGIA**

Para a elaboração deste documento, foram seguidos procedimentos metodológicos que procuram responder de uma forma específica, os objectivos formulados que contribuem para a melhor compreensão das questões gerais.

Assim, foram usados os seguintes métodos:

- ✓ Método bibliográfico para a recolha de dados relevantes em diferentes fontes, com vista a elaboração do plano;
- ✓ Método cartográfico para a representação e interpretação espacial de factores geográficos relacionados com o plano;
- ✓ Método de observação directa para a recolha de dados topográficos, sócios económicos no campo;
- ✓ Métodos estatísticos para organização e interpretação dos dados colhidos no campo;
- ✓ Inquérito a várias entidades; e
- ✓ Compilação e análise de dados.

## **4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ACTUAL**

### **4.1. ENQUADRAMENTO REGIONAL**

O Povoado de Lindela é constituído pelo bairro 1 que compreende Lindela e Guimereso situados na Localidade de Cumbana, Distrito de Jangamo com uma superfície de 150.7ha (s)

Com os seguintes limites:

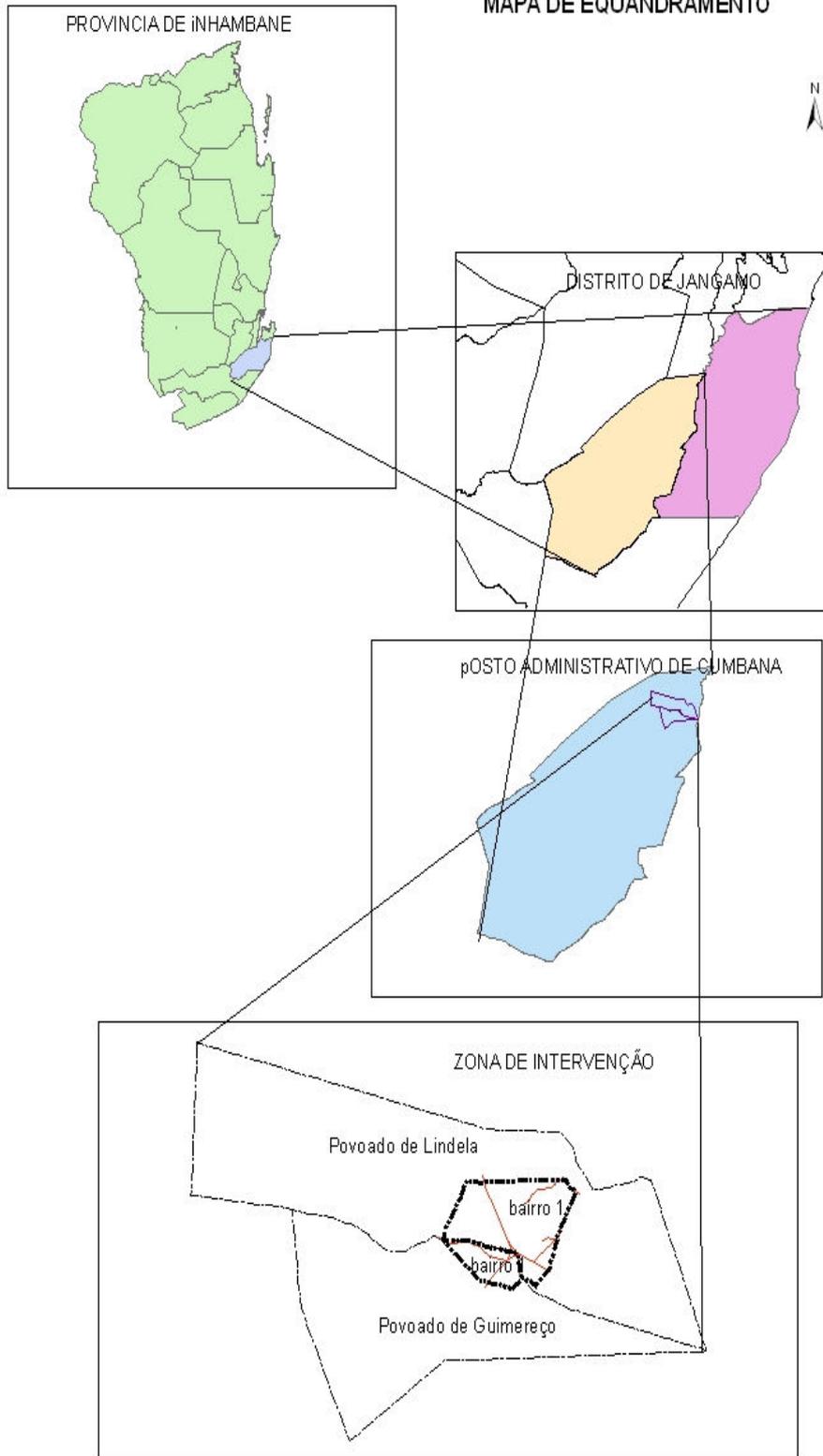
Norte – Cidade de Maxixe;

Sul – Povoado Bambela

Oeste – Posto Administrativo Sede; e

Este – Distrito de Jangamo Sede.

# MAPA DE EQUANDRAMENTO



#### **4.1.1. Zonas de Influência**

O Povoado de Lindela, devido a sua localização geográfica, ao longo da EN1 desempenha um papel fundamental no que tange ao Comércio e Educação. Também funciona como um ponto de estalagem de camiões de grande porte e longo curso que pernoitam em Cumbana que dista a escassos metros da área em estudo beneficiando-se de serviços hoteleiros aí disponíveis.

#### **4.1.2. Resenha Histórica**

Segundo fontes orais da comunidade de lindela, no tempo colonial os nomes das povoações eram atribuídos com base em pessoas influentes ou acontecimentos históricos. Portanto para Lindela não foi excessão, este nome de Lindela (língua local gitonga) surge quando a chefia portuguesa pretendia efectuar delimitação e atribuição de nomes às povoações. Tendo marcado um encontro na sede de lindela (actual) e De tanto esperar pelos responsáveis para o processo os residentes daquela povoação atribuíram o nome de lindela que em língua Portuguesa significa esperar.

Tendo no fim atribuído o puder ao filho mais novo que na altura mandado para consultar a chegada dos referidos chefes, chegado ao local os chefes portugueses para dar fim aquele processo optaram por atribuir o puder ao velho mais velho segundo usos costumes.

#### **4.1.3. Locais históricos**

No povoado de Lindela existe uma mata sagrada onde, segundo informações disponibilizadas pelos líderes comunitários que trabalharam com equipe técnica foram depositados os restos mortais dos primeiros régulos, e que essa mata era usada para evocar espíritos no caso de falta de chuva.

#### **4.1.4. Cultura e Religião**

Em relação a religião, existem várias crenças no Povoado como Católica e Muçulmana. As Línguas mais faladas são: gitonga, xitswa.

## 5. CONDIÇÕES FÍSICAS NATURAIS

### 5.1. Clima

O clima da região é influenciado pela continentalidade, com duas estações climáticas quente e chuvoso o Verão vai de Outubro a Março e Inverno fresco e Seco de Abril a Setembro. A precipitação média anual varia de 800-1400mm e uma humidade relativa média de 76 mb. Com base na classificação climática de Koppenn esta zona predomina o clima tropical húmido Af com uma temperatura média Anual que varia 22° C a 24° C, sendo R= 2T influenciado pela vegetação.

#### 5.1.1. Solo

A área de intervenção é composta por solos arenosos com a fertilidade muito alta de textura baixa e pouco evoluídos impermeáveis, de uma capacidade razoável e alguma matéria orgânica, sendo aptos para a produção de mandioca, amendoim, feijão nhemba e milho nas zonas altas e hortícolas nas zonas baixas e até mesmo à argila.

#### 5.1.2. Hidrografia

A hidrologia pela localização geográfica, mais para o interior não apresenta muitos cursos de água sendo composta por bacia do rio Mutamba.



Foto: Rio Mutamba

#### 5.1.3. Vegetação

Os recursos florestais no geral são praticamente inexistentes, existindo algumas espécies usadas para o corte de lenha e produção de carvão. Grande parte da vegetação foi removida, substituindo por plantações de

coqueiros, citrinos, mangueiras, cajueiros e mafureiras ou terras de cultivo.

As zonas baixas são dedicadas ao cultivo de hortícolas e produção de arroz e a vasta extensão da planície e preenchida pela pastagem do gado, corte de caniço e capim para construção de casas de material local

#### **5.1.4. Meio ambiente**

O estado do meio ambiente deste espaço territorial constitui preocupação da instituição que tutela o ordenamento do território sendo fundamentalmente a ocupação espontânea motivada pela existência da estrada nacional numero um (EN1) que facilita a vida das populações, no transporte de material bens e serviços.

Verifica-se a erosão hídrica nas vias de acesso por falta de valas de drenagem das águas pluviais, erosão provocada pela extracção de pedra ferro e argila.



Foto: Extracção de Pedra Ferro e Argila

#### **5.1.5. Fauna**

A zona de estudo considera-se que quase toda ela está ocupada o que significa que não é possível encontrar uma fauna natural pois sofreu uma transformação do homem por isso ela é quase inexistente podendo encontrar apenas alguns pássaros e aves que estão sob gestão humana.

## **6. ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

### **6.1. Agricultura**

A agricultura é a actividade económica indispensável na vida das comunidades moçambicanas no geral e rurais em particular, portanto esta

actividade ocupa a maior parte da população, sendo agricultura de subsistência praticada pelo sector familiar com principais culturas: milho, amendoim, feijão nhemba, mandioca, palmar, cana de açúcar e hortícolas.



Foto: Culturas dos Povoados

### 6.1.2. Pecuária

A pecuária é considerada a segunda maior actividade destas comunidades. Portanto, apenas o sector familiar contribui para elevação da economia das famílias tendo como principais espécies os seguintes: bovino, caprino, suíno e aves onde se destacam as galinhas, perus e patos.



Foto: ilustra a pastagem de gado Caprino e Bovino

## **7. POPULAÇÃO E DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **7.1. População**

A população constitui um elemento fundamental para a planificação e projecção das necessidades em termos de quantidade de terra para habitação, espaço físico para diversas actividades sócio – económicas. Neste sentido, sua análise é indispensável para este estudo.

Os dados abaixo mostra-nos que o povoado de Guimereso, concentra o maior numero da população, embora sem dados numéricos pois o censo populacional de 2007 não apresenta os dados até ao nível de Localidade. Esta concentração da população deve-se a existência de infra-estruturas económicas, serviços e ou actividades económicas bem como as facilidades para a prática de actividade sócio - económica em que atraíram a população de outros pontos dos Povoados.

## **8. POSSE DE TERRA**

Segundo o artigo 3 da Lei 19/97 de 1 de Outubro da terra, a TERRA é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer outra, alienada hipotecada ou penhorada.

O registo de terras pelo sector familiar é feito com recurso ao direito costumeiro na gestão comunitária de recursos e não pelo registo de ocupação por tanto, regendo se principalmente nas normas consuetudinárias baseadas na herança, sobretudo para a prática de agricultura e criação de animais.

Por outro lado, a terra é adquirida por meio de requerimento ao abrigo da alinea C) do Artigo 12 da Lei de Terras como forma de evitar conflitos de terras, na zona de intervenção não deu entrada nenhum pedido de uso e ocupação terra. (Fonte: Serviço Distrital de Actividades Económicas).

## **9. INFRA-ESTRUTURAS**

### **9.1. Vias de Acesso e de Comunicação**

No que diz respeito a rede viária, os Povoados de Lindela são atravessados pela (EN1) e a que liga com a cidade de Inhambane (EN5), que se encontram em bom estado de conservação e algumas picadas que ligam com outros povoados. De referir, que estas picadas são de

terra natural o que não facilita a transitabilidade das viaturas ligeiras sobre tudo na época chuvosa.

Ainda neste capítulo dizer que a EN1 esta acompanhada por valas de drenagem simples que escoam as águas pluviais e garante a sua conservação.

A rede de transporte é assegurada pelos semi-colectivos, transporte público que liga a Município de Inhambane e da Maxixe desde do Posto Administrativo de Cumbana para o escoamento de pessoas e bens.

Em termos de comunicação o Posto Administrativo de Cumbana é coberto por uma rede de telefonia fixa e móvel composta pelas operadoras Mcel, TDM e Vodacom.



Fonte: lustra a estrada EN1

Tabela nº 1 Vias de acesso e seu estado de conservação

Localização	Classificação	Estado das Vias	
		Transitável Sim ou Não	Reabilitada Sim ou Não
Lindela - Maxixe	EN1	Sim	Sim
Lindela - Inhambane	EN 102	Sim	Sim
Guimereso - Homoine	NC	Sim	Não
Lindela - Cumbana		Sim	Não
Cumbana - Guimereso	N/C	Sim	Sim

Fonte: SDPI -2010

Como se pode notar, a maior parte da rede viária é de terraplanada, verificando-se com incidência de erosão em algumas vias zonas e outras

encontram-se em más condições de transitabilidade sobretudo no período chuvoso e as restantes, variam de razoável á boa.

## **10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL**

### **10.1. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

#### **10.2. Localização geográfica, divisão administrativa e limites**

Os Bairros localizam-se dentro dos povoados de Lindela e Guimeresso com uma área de 150,07 há, e situam-se entre as latitudes 24° 7' 00''-S e 24° 8' 40'' e longitude 35° 14' 00'' -E e 35° 13' 40''.

Limites:

Norte – Maxixe e Bucucha

Sul – bairro 2 e Magumbela

Oeste – bairro 4 e Marima

Este – Rio Mutamba

## **11. CONDIÇÕES BIOFÍSICAS**

Quanto às condições biofísicas relativo a geomorfologia, clima, solo, hidrografia, fauna, pluviosidade e flora a zona de intervenção obedece as mesmas condições do Posto Administrativo que se caracterizam por áreas planas e baixas.

## **12. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO**

Dados fornecidos pelas autoridades locais em 2010 aquando da recolha de informação, indicam que, o efectivo populacional do Bairro é cerca de 827 habitantes. Comparativamente à população total do bairros de Lindela e Guimeresso.

**Tabela nº2: Distribuição da População do Bairro 1**

<b>N/O</b>	<b>Bairro</b>	<b>Total</b>	<b>Nº /famílias</b>
1	Bairro 1 de Lindela	347	789
2	Bairro 1 de Guimeresso	480	109
<b>4</b>	<b>Global total</b>	<b>827</b>	<b>898</b>

Fonte: Lideres Comunitários – 2010

## 12. 1. Habitação

Existe nos bairros dois tipos de habitação Precária e Convencional. O tipo convencional é a que representa a minoria e encontra-se espalhada por toda a zona de intervenção. As outras construções convencionais são estabelecimentos comerciais bem como residências de particulares.

O tipo precário, representado pela maioria, localiza-se em quase todo o bairro. Neste tipo, é aplicado o caniço, paus, *laca-lacas* e cordas sendo cobertas de capim e ou chapas de zinco.

Na área de intervenção existem 26 casas convencionais e 10 parcelas demarcadas.



Foto: casas de construção convencional e precário

### 12.1.1. Comércio

A rede comercial é bastante fraca, existindo actualmente 03 estabelecimentos comerciais em funcionamento. Há que destacar a existência de um mercado onde, os produtos comercializados não só são provenientes do Distrito, mas também são provenientes de Maputo, Maxixe, Inhanbane, Jangamo Sede e outros pontos.



Foto: estabelecimentos comerciais

### 12.1.2. Indústria

No Povoado existe industria em pequena escala, panificadora pertencente a um privado, serralharia, carpintarias usando matéria prima local (madeira de coqueiro).

### 12.1.3. Turismo

Em Lindela fora da zona costeita devido a sua localização o turismo é pouco desenvolvido tendo sido erguido pequenas infra-estruturas turísticas nomeadamente restaurante e casas para alojamento.



Foto: Quinta de Santo António

## 13. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 13.1. Educação

O Povoado de Lindela possui uma escola Primária Completa com um universo estudantil de 1.222 alunos que cobre as necessidades da comunidade, contudo verifica-se que as crianças percorrem longas distâncias para alcançar a escola, e também devido a localização da

mesma obriga algumas crianças a atravessarem a EN1 que constitui um grande risco de acidentes de viação.

Por esta razão, há necessidade de ampliar a escola e ou a instalação de salas anexas em outros bairros dentro da área de estudo.

**Tabela nº3: Situação Escolar no Povoado**

N/o	Tipo	N de turnos	N de salas	N de turmas	alunos			professores			Tipo material	
					h	m	total	h	m	hm	Conv.	Prec.
1	EPC	2	12	24	615	607	1222	09	18	27	07	05

Fonte: Direcção Distrital De Educação e Tecnologia, EPC

A tabela acima mostra a distribuição da população estudantil por sexo, verificando-se que a maior parte é do sexo masculino correspondendo a 615 e 607 para o sexo feminino. Esta situação mostra que a população feminina estudantil não aflui para os estabelecimentos de ensino e presume - se que seja por motivo de casamentos prematuros e outros casos de fraca economia dos pais e ou encarregados de educação.



Foto: imagens da escola

### 13.1.2. Saúde

No Povoado de Lindela e Guimereso não existem nenhum Centro de Saúde, a população recorre a vila do distrito e no Posto Administrativo de Cumbana que dista a 5 km para atendimento de saúde o que significa necessidade de construção de uma unidade sanitária para responder a preocupação das comunidades.

### **13.1.3. Desporto e laser**

Em termos de desporto, pratica-se em Lindela, modalidades desportivas como: futebol de onze. Contudo, o povoado carece de infra-estruturas para a pratica destas modalidades.

### **13.1.4. Segurança Pública**

O Povoado conta com um posto policial, responsável pela segurança publica e um policiamento comunitário com maior envolvimento local e, posto de fiscalização de Lindela (agricultura) que visa garantir o controle de mercadorias, viaturas, bens e serviços.



Foto: Posto Policial de Lindela

### **13.1.5. Administração Pública**

No âmbito da implementação do decreto 15/2000 sobre as autoridades comunitárias do primeiro e do segundo escalão (régulos, chefes de terras e secretários dos bairros), e de acordo com as entidades Distritais, foram reconhecidos pelas autoridades competentes 02 (dois) líderes comunitários sendo 02 (dois) de primeiro escalão 04 (quatro) de segundo escalão.

## **14. INFRA-ESTRUTURAS**

### **14.1. Abastecimento de Água e Energia**

O sistema de abastecimento de água ao nível do povoado é feito através de furos com bomba manual num total de três (3) em bom estado de conservação e poços não revestidos pertencentes as famílias.

A energia eléctrica é abastecida a partir da linha de Cahora Bassa e serve a quase toda população.



Foto: Sistema de abastecimento de água

## 14.2. Saneamento

O saneamento do meio no povoado é feito através de latrinas melhoradas e tradicionais. A falta de uma lixeira institucionalizada, faz com que o lixo seja amontoado, enterrado ou queimado.

## 15. POTENCIALIDADES

O Distrito de Jangamo no geral e no povoado de Lindela em particular, possui solos com condições favoráveis para o cultivo de culturas de rendimento. Assim fazem parte das potencialidades, o coco, mafura, o caju, a mandioca, o ananas, para além de serem grandes produtores de citrinos, o que dá oportunidades para projecção de fábricas de frutas e de processamento de copra para a produção de óleos e sabões.

A existência de baixas que irão permitir a operacionalização da campanha sobre a revolução e o fomento pecuário;

A existência de vias de acesso que facilitarão a movimentação de bens e potenciação da actividade comercial.

Argila constitui um grande potencial, não só para Lindela mas também para todo distrito, servindo de matéria prima para a produção de bloco para a construção, promover pequenas indústria de cerâmica.

A outra grande potencialidade, que os povoados possuem embora escassa é a terra para a construção de habitação que precisa de ser gerida de forma racional.

## **16. SÍNTESE DA PROBLEMÁTICA**

A síntese dos problemas é o resultado dos dados recolhidos a nível das instituições, observação directa, inquéritos as autoridades e comunidades locais onde constatou-se os seguintes problemas:.

### **17. Habitação**

No que concerne a habitação, os povoados devido a falta do instrumento de ordenamento do território, verifica-se construções de forma dispersa que poderá acarretar custos na implantação de infra-estruturas, uso de material inconsistente, obrigando reabilitações frequentes.

### **18. Equipamentos Sociais**

O sector de educação ainda prende –se com a construção de salas de aulas com recurso ao uso de material não consistente, desistência por parte das raparigas devido aos casamentos prematuros, ingresso ás actividades comerciais com menor idade e também pela fraca capacidade financeira dos seus pais e ou encarregados de educação.

A falta de Vedação na Escola Primária Completa de Lindela, contribui para distração dos alunos durante as aulas, insegurança das próprias crianças;

Falta de energia eléctrica que resulta em actos de vandalismo bem com a falta de estética e conseqüente a falta do curso nocturno recorrendo a sede distrital de Jangamo e que resulta ameaças por criminosos embora sem consideráveis durante o percurso.

### **19. Infra-estruturas**

Na área de infra-estruturas o povoado de prende-se com a falta a fraca cobertura da rede eléctrica nas residências e nas principais vias;

Falta de um mercado com espaço próprio e construção de raiz;  
Falta de uma passadeira na EN1 para garantir a segurança das comunidades.

## **20. Equipamentos Especiais (Cemitério e lixeira)**

Devido aos hábitos culturais, nos povoados tem se verificado sepulturas nas áreas habitacionais (talhões). Este facto, deve-se à inexistência de cemitério institucionalizado, o que choca com as normas regulamentares estabelecidas para a localização de cemitérios.

A Falta de uma lixeira institucionalizada, contribui para o depósito desregrado do lixo sobretudo nas bermas das vias de acesso, em ravinas provocadas por chuvas e mesmo em locais impróprios com maior risco e atentado a saúde pública, apesar dos esforços de Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas de proibir este tipo de práticas.

## **21. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO**

### **21.1. Crescimento populacional**

O número e a densidade populacional é a base fundamental dimensionamento de áreas para diversos usos:

- ✓ Habitacional
- ✓ Circulação
- ✓ Equipamentos sociais e infra-estruturas
- ✓ Protecção

Contudo é necessário que se tenha em conta a projecção da população actual até o período de vigência do plano (10 anos)

Com base no inquérito realizado em 2010, aquando do levantamento de dados a nível dos povoados apurou-se, que em 2009 era, um total de 827 habitantes e com 4.4 de média de número de agregados familiares. Para o caso do povoado poderá ser usado a taxa media urbana de 12%. Justifica-se a utilização da taxa média urbana de 12% admitindo-se que o povoado apresenta o nível de urbanização básica. (Fonte INE)

### 21.1.2. Projecções da População

O quadro a seguir indica que até 2020 os bairros terão um total de 827 habitantes correspondente a 188 famílias o que significa que haverá um incremento de 5648 habitantes.

**Tabela nº5:** Projecção da População (12%)

<b>Ano</b>	<b>População</b>	<b>Nº de Famílias</b>	<b>Incremento da População</b>	<b>Incremento de Famílias</b>
2010	827	188	-	-
2012	1037	235	210	47
2014	4677	1062	385	874
2016	1632	3709	805	3521
2018	2047	4652	1220	4464
2020	2568	5836	1741	5648

Ponte: Dpcai – Dpot

## 22. PROPOSTA DO PLANO

O Plano do Pormenor de Lindela, resulta dos levantamentos topográficos, sócio - económicos realizados na zona de intervenção. Importa referir que, durante a elaboração deste trabalho várias análises foram feitas de modo a obter uma proposta exequível de áreas para vários usos.

A proposta do plano baseia-se nas projecções feitas da população dos bairros dos Povoados de Lindela e Guimereso e das prováveis migrações e emigrações.

### 22.1. Áreas Residenciais

A área para habitação foi definida com base na situação actual dos Povoados de Lindela e Guimeresso, ela apresenta uma boa plenitude, favorecendo a construção de habitação e infra-estruturas.

Neste contexto, foram projectados 545 talhões com dimensões: 30x40 metros (1200m<sup>2</sup>) correspondentes a 0,12 ha, estes talhões são para fins habitacionais que corresponde ao horizonte do plano segundo a tabela das necessidades.

**Tabela nº6:** Necessidades em área para habitação

<b>Ano</b>	<b>Nº de Habitantes</b>	<b>Nº de Famílias</b>	<b>Área Necessária (ha)</b>	<b>Área Disponível (ha)</b>	<b>Resto (ha)</b>
2010	827	188	22,56	150,07	127,51
2020	2568	583	69,96	150,07	801,1

Fonte: Processamento de dados DPCAI- DPOT/2010

## **22.2. Saúde e Educação**

Tomando em conta as necessidades reportadas pelas comunidades e de acordo com a actual situação propõe-se a construção de uma unidade sanitária com serviços básicos que ira atender a população de Lindela e arredores e na educação propõe-se a construção de salas anexas em outras unidades habitacionais reduzir a distancia e possível uso de acidente na EN1, bem como o melhoramento das salas da EPC, construídas em material local para convencional.

## **22.3. Segurança Pública**

No que toca esta componente existe já no terreno identificado e demarcada área para construção de um edifício que irá funcionar um posto de fiscalização de bens, pessoas e viaturas (agricultura).

## **22.4. Praças, Mercados ou Feiras**

O Povoado tem um pequeno mercado provisório, pois situado numa parcela demarcada a um privado, contudo propõe-se que o mesmo seja transferido para a zona norte da área de intervenção para uma construção.

Para salvaguardar as trocas comerciais quotidianas, houve a necessidade de se reservar áreas para feiras comerciais, artesanato, agro-pecuária, entre outros produtos, para além de lazer, que é consubstanciada pela localização de uma zona de jardim público.

O presente plano, apresenta praças descentralizadas que servirão de locais para o abastecimento de água e cumulativamente para lazer.

## **22.5. Desporto**

Actualmente existe um campo de futebol e outro pertencente a escola de Lindela, no entanto, as reservas do Estado, devem ser usados para a

prática não só do futebol, mas também de outras modalidades tais como: voleibol, basquetebol, natação, atletismo, andebol, segundo as Políticas do Ministério da Juventude e de Desporto.

## **22.6. Indústria**

Tratando-se de uma zona habitacional recomenda-se o desenvolvimento de indústria branca. Assim, propõe-se a localização de pequenas indústrias não poluidoras como a fabrica de processamento de sumos e de tapioca, cerâmica.

## **22.7. Zonas de Protecção**

Esta zona encontra-se localizada ao longo da EN1, e na linha de alta tensão, de acordo com artigo 8 alínea (g) de Lei de Terras, propomos a faixa de protecção de 50 metros para ambos lados.

## **22.8. Rede Viária e Energia**

### Medidas e Estruturas das Ruas

A área de intervenção, em geral, mantém uma estrutura e medida das vias de acesso que ligam com outros pontos, estes vão condicionar a projecção do traçado para a zona a urbanizar. Julgou-se no entanto que esta deve priorizar a minimização dos custos de construção, manutenção e a funcionalidade nas suas ligações com o exterior.

Assim, a hierarquia das mesmas obedecerão as necessidades e a seguinte estrutura:

Para a projecção do traçado de área parcelada partimos da EN1, e melhoramento de algumas vias já existentes que ligam o bairro com os Povoados.

Foram projectadas ruas primarias de 12 m de largura, dos quais 3 m de passeio e que distribuem o tráfego as ruas secundarias;

Ruas secundarias, de 12 metros de largura, dos quais 3 metros de passeio, com uma função de dar acesso aos equipamentos e distribuição do tráfego as ruas terceiras;

Ruas terciárias projectadas de 10 metros são vias de acesso restrito a áreas residenciais, devendo escoar o tráfico ligeiro. Estas vias apresentam uma relação directa entre o talhão e as actividades previstas na via pública; e Também foram projectadas ruas pedonais de 2 metros, estas são somente para acesso aos peões.

### **22.9. Abastecimento de Água**

Tomando em consideração que até ao horizonte do plano teremos 556 habitantes correspondente a 126.4 famílias, segundo o guião metodológico para a elaboração dos planos urbanos, indica que um furo com bomba manual está para 250 famílias, portanto, foram reservadas 05 áreas para instalação de fontes de abastecimento de água por forma a cobrir as necessidades da população.

### **22.10 Saneamento e Drenagem**

Quanto ao saneamento do meio, irão ser promovidas campanhas de sensibilização na recolha e depósito do lixo em locais apropriados (lixeria institucionalizada), e ainda recomenda-se o uso de latrinas melhoradas, quanto ao escoamento das águas pluviais propomos abertura de vala de drenagem nas principais rodovias.

Plantio de arvore nas zonas baixas, nas zonas identificadas para a criação de floresta comunitária, plantio de arvores de sombras nas escolas (uma arvore um aluno).

### **22.11. Equipamento Especial**

Segundo o guião metodológico para a elaboração e implementação de planos parciais e de pormenor consideram-se equipamentos especiais: cemitério, lixeira e terminal de transporte pois estes se encontram ao nível urbano/ cidade.

Na área de intervenção, aconselha-se o desencorajamento do uso de cemitérios familiares sendo como proposta a localização de um cemitério a uma distância de 2 km em direcção ao povoado de Bongo embora que seja no mínimo 10 km isto fora da área de intervenção e no local com menos densidade populacional contudo observando com rigor a regras deste equipamento.(o nível freático e certos aspectos técnicos.

Em relação à lixeira institucionalizada, esta deverá ser localizada fora da área habitacional a uma distância de 2 km do Povoado e esta deve ser localizada fora da intervenção observando o sentido dos ventos para reduzir a poluição nas residências.

## 22.12. Balanço de Áreas

Da área total abrangida pelo plano Parcial com cerca de 163,29 há, cerca de 82,43 ha corresponde a 50,5% é reservada para o desenvolvimento habitacional seguindo-se de área de circulação incluindo as vias de acesso ( estradas de todos níveis).

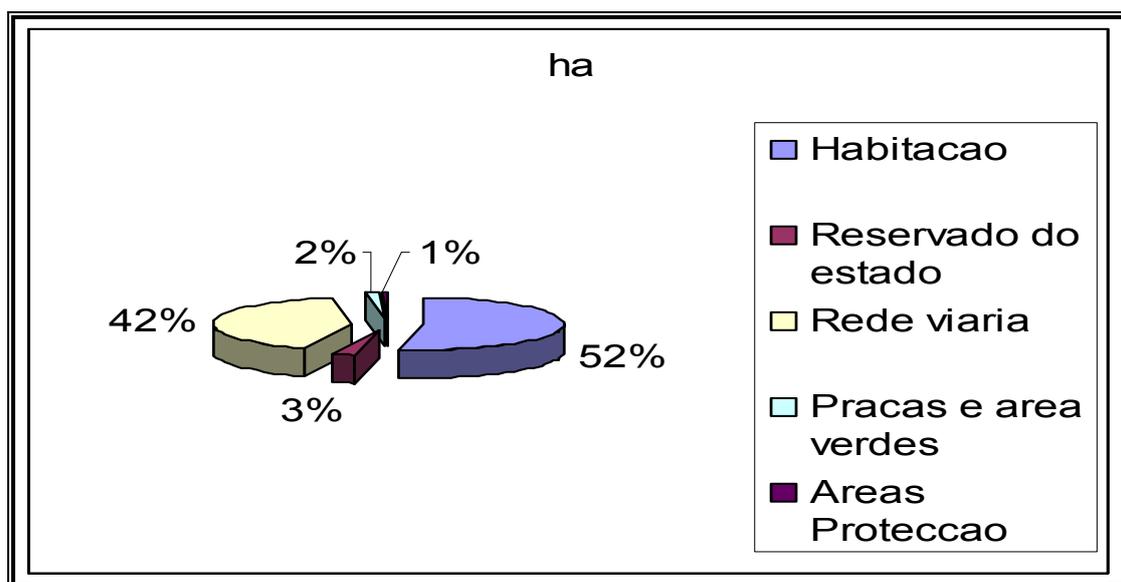
Este plano é resultado de esforço empreendido pelo Governo do Distrito de Jangamo e das comunidades residentes no Povoado de Lindela em particular que pretendem ocupar o espaço físico e criação de novas malhas urbanas que permitirão a funcionalidade da rede de infra-estruturas (abastecimento de água, energia, valas de drenagem etc). As restantes áreas previstas também foram quantificadas de acordo com a tabela seguinte:

**Tabela nº 6:** Balanço de áreas

<b>Designação</b>	<b>Áreas (ha)</b>	<b>Percentagem (%)</b>
Habitação	82,43	50,5
Reservas do Estado (inclui saúde educação)	13,22	8,09
Rede viária	46,01	28,17
Praças e áreas verdes	2,94	1,80
Áreas de protecção	18,69	11,44
<b>Total</b>	<b>163,29</b>	<b>100%</b>

Fonte: DPCAI - DPOT/2010

**Gráfico nº 3:** Balanço de áreas



Fonte: Processamento DPCAI - 2010

### 30. Anexos

#### 30.1. Quadro institucional e legal da área de intervenção de Lindela e vila Sede e Normas Regulamentares do Plano

O desenvolvimento da área é orientado por leis e regulamentos sectoriais, que disciplinam o desenvolvimento das actividades humanas do território.

A **Lei 19/07** de Ordenamento Territorial e o respectivo regulamento, visam assegurar a organização do espaço nacional e a utilização sustentável dos recursos naturais, observando as condições legais, administrativas, culturais e materiais favoráveis ao desenvolvimento social e económico do país, à promoção de vida das pessoas à protecção e conservação do meio ambiente.

A **Lei 8/03**, estabelece princípios e normas de organização, competências e funcionamento dos órgãos locais do estado nos escalões de província, distrito, posto administrativo e localidade, no artigo 39 nas alíneas e) seguintes.

A **Lei 19/97 de Terras**, regula o uso e aproveitamento da terra na Vila, Localidades e Povoados.

**O regulamento geral das edificações urbanas (REGEU)** é o dispositivo que regula a construção de edifícios em Moçambique. Este, tem um âmbito de aplicação Nacional.

### **30.2. Disposições Gerais**

30.2.1. A execução de novas edificações ou de qualquer obra de construção, ampliação ou alteração em edifícios existentes dentro do perímetro da vila e nas zonas de protecção fixadas no presente plano, subordinar-se-ão às disposições deste regulamento.

30.2.2. A execução de obras e trabalhos a que se alude em 2.1, não pode ser levada a efeito sem prévia licença do Governo Distrital, à qual incumbe a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento.

30.2.3. O Governo Distrital não poderá conceder licença para a execução de obras sem que previamente verifique se elas não colidem com o plano.

30.2.4. A concessão de licenças para a execução de qualquer obra será sempre condicionada à observância das prescrições enunciadas em 2.3 e dos demais regulamentos e posturas, bem como quaisquer disposições legais cuja aplicação incumbe ao Governo Distrital.

30.2.5. A concessão de licenças para a execução de qualquer obra e o próprio exercício da fiscalização não isenta o dono ou seu proposto, da responsabilidade pela condução dos trabalhos em estreita concordância com as prescrições regulamentares e não podem desobriga-las a obediência a todos os preceitos gerais ou especiais a que a edificação pela sua localização ou natureza, haja de subordinar-se.

30.2.6. Os pedidos de licença para execução de obras serão acompanhados dos elementos necessários ao exacto esclarecimento das condições da sua realização e de acordo com o que estiver disposto nos regulamentos.

30.2.7. Nos projectos de novas construções, ampliação e alterações de construções existentes, serão sempre indicados os destinos da edificação e a utilização prevista para os diferentes compartimentos.

30.2.8. As obras relativas a novas construções, redificações, ampliações ou alterações não poderão ser indicadas sem que o Governo Distrital,

tenha fixado o alinhamento de acordo com o plano e dada a sua cota de nível em relação as soleiras das edificações.

35.2.9. A utilização de qualquer edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada carece de licença.

30.2.10. O Governo Distrital só poderá conceder as licenças de utilização após a realização de vistorias destinadas a verificar se as obras obedecem ao projecto e a regulamentação em vigor.

30.2.11. Compete ao Governo Distrital ordenar, proceder vistoria a demolição total ou parcial das construções que ameacem ou oferecem perigo para a saúde pública, bem como das obras executadas sem aprovação nem licença do Governo Distrital.

30.2.12. Em toda a área de incidência do plano, só o Governo Distrital tem competência para promover projectos de novos arruamentos.

30.2.13. Em casos especiais de inequívoca finalidade social pode o Governo Distrital, todavia aceitar a iniciativa privada na realização de empreendimento urbanístico desde que se integrem no arranjo e sejam assegurados os interesses económicos do local em correspondência com o grau de finalidade referida.

30.2.14. Para a concessão do titulo de uso e aproveitamento da terra, ao requerente obriga-se a aquisição de uma laje de latrinas melhorada, quando se tratar de uma moradia não convencional.

## **31. Zoneamento**

### **31.1 Zona habitacional**

- É a zona da Vila onde se encontram previamente localizadas as zonas destinadas para habitação.
- A execução de quaisquer obras de construção civil, bem como a utilização das edificações ficam submetidas nesta zona, aos seguintes princípios:
- Deve favorecer-se a instalação de serviços de carácter cívico, cultural e religioso, bem como obviamente a habitação.

- Apenas serão permitidas instalações industriais, tais como oficinas de pequenas reparações, artesanato, etc.
- Os afastamentos laterais quando existirem serão no mínimo de 3m até ao limite lateral do talhão.

### **31.2. Afastamento entre construções**

A distância mínima entre construções opostas, excluindo os casos de simples interrupções de continuidade dos alinhamentos, e quando nas fachadas em causa não haja vãos indispensáveis à iluminação e ventilação laterais, será de  $1,5 \times H$  a altura média das construções.

### **31.3. Muros de vedação**

Os muros de interior dos talhões e os muros de vedação confinantes com a via pública não poderão exceder respectivamente 1,40m e 0,90m, poderão todavia, a vedação elevar-se acima desta altura com sebes vivas, grades metálicas ou madeira com redes de arame.

### **31.4. Construções anexas**

As construções anexas serão utilizadas para garagens, abrigos de carros, pequenos armazéns de lavadouros e casa de guardas.

Fica proibida a utilização dos anexos para depósitos de lixo ou imundícies, nem nelas é permitida quaisquer explorações que constitua risco para a saúde ou comodidade dos habitantes.

Nas construções anexas não é permitida a armazenagem de produtos tóxicos, perigosos ou insalubres.

### **31.5. Utilização condicionada**

É permitida a utilização das construções anexas para a habitação de guardas se nelas se verificarem as condições de habitabilidade e salubridade contidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Estas construções terão sempre bom aspecto estético e bom acabamento.

Não serão permitidas instalações que podem servir de base para Justificação e aproveitamento do terreno. Cada caso terá de ser apreciado e analisado individualmente.

Serão permitidas instalações de pequenos armazéns, ou artesanato, desde que não dê lugar a cheiros, fumos, resíduos, incómodos, ruídos ou perigos.

### **31.6. Zonas comerciais**

Nas zonas definidas no plano como comerciais serão obrigatórias pelo menos as construções em material convencional.

Nesta zona o alinhamento frontal da construção será de 5 metros de modo a permitir a existência de espaços públicos.

Os edificios comerciais poderão prolongar-se de modo a ocuparem a profundidade até 8 metros do fundo desde que fiquem asseguradas as perfeitas condições de ventilação e iluminação das áreas interiores.

### **31.7. Zona Desportiva**

Na zona a definir como desportiva apenas se autorizará a construção de edificações à exploração e funcionamento das instalações desportivas.

### **31.8. Zonas Verdes**

a) Zonas verdes são zonas que interessam a salubridade do aglomerado populacional, contribuem para o interesse turístico e sobretudo constituem reservas indispensáveis ao recreio, ao repouso e à distração da população.

Nestas zonas só será permitida a instalação de serviços que favoreçam as finalidades de entretenimento, descanso ou diversão a que são destinadas. Assim esta zona poderá ser utilizada para a instalação recreativa, cultural ou desportiva, sendo nela de admitir:

Parques infantis, creches, entre outros de utilidade pública.

### **31.9. Zonas de Reserva**

Constituem a garantia futura da capacidade de expansão do Povoado.

A utilização destas zonas destina-se à garantia do seu “não compromisso” sendo de admitir a existência por arrendamento de:

Hortas

Pomares

Cultivo de flores e actividade congéneres

## **32. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

- Serão apenas permitida industria do tipo artesanal não poluente, isto, é, indústrias brancas.
- Apenas é permitida a construção de uma casa por talhão destinada à habitação.
- É permitida a construção de habitação em material não convencional, isto é, em material local.

### **32.1. Afastamentos**

Em talhões destinados à habitação o afastamento mínimo da construção à via pública não deve ser inferior a 5 metros;

A distância entre a casa e o limite frontal do talhão não deve ser inferior a 3 metros;

A distância entre a casa e o limite entre 2 talhões não deve ser inferior a 3 metros;

A distância entre a casa e a latrina e entre a latrina e a cozinha não deve ser inferior a 10 metros;

É ainda permitida a construção de aviários ou capoeiras tendo-se em conta o seu bom aspecto e salvaguardadas as condições higiénicas da sua utilização.

As construções anexas devem encostar aos limites posteriores e laterais do talhão.

### **32.1.2. Área Construída**

Área construída não pode exceder  $\frac{1}{4}$  ou 25% da área do talhão, não incluindo as dependências, caso incluam as dependências a área total construída não deve exceder  $\frac{1}{3}$  da área total do talhão.

A Área coberta dos anexos não poderá exceder 10% da área total do talhão.

### **32.1.3. Utilização das construções**

As construções depois de edificadas e vistoriadas serão sempre utilizadas para fins que se destinam e para qual foram projectadas.

As utilizações terão de estar sempre de acordo com a definição da utilização da zona do plano na qual se encontram implantadas.

## **33. Normas para a construção de cemitérios**

A área prevista para a localização do cemitério será objecto de estudo local para confirmação da sua vocação, dimensionamento e delimitação mais preciosa, não podendo, entretanto, ser autorizada qualquer edificação ou utilização viável nessa área, nem faixa envolvente de 100 m de largura, salvo quando o plano de urbanização prevê nessa faixa alguma forma de ocupação de carácter não rural.

A ocupação desta área será precedida do projecto em que as soluções formais de ordenamento sejam desenvolvidas em paralelo com a ponderação dos hábitos e concepções religiosas das populações interessadas, redução de tempo de inumação em relação ao regime dos cemitérios actuais e estabelecimento de critérios administrativos de concessão das parcelas.

A inumação de cadáveres humanos constitui um ciclo de transformação em que os tecidos orgânicos se transformam por acção micro - bacteriana até chegarem à mineralização.

Este ciclo pode provocar a contaminação do lençol freático, pelas matérias solúveis produzidas pela decomposição ou a contaminação do ar pela expulsão de gases igualmente produzidos. Uns e outros contém elementos patogénicos que podem converter um cemitério num foco de infecção, se não forem respeitadas as normas técnico - sanitárias exigidas.

### **33.1.2 Distância de Localização**

A distância mínima em relação ao perímetro urbano planeado será de 500m incluindo uma faixa urbanizada de 100m. No caso de o perímetro urbano não estar marcado pelo traçado de um plano de estrutura, a distância em relação ao tecido existente será de 2000 a 5000m.

A localização deverá ter em conta a orientação dos ventos dominantes. No caso de esta condição não poder ser respeitada, torna-se obrigatória uma faixa de 100m arborizada.

As fontes de captação de água para abastecimento não poderão ser afectadas, bem como as respectivas canalizações de educação e distribuição. A distância mínima de afastamento em relação as zonas de captação de água (poços, furos ou outras fontes) e afastamento em relação as zonas de águas superficiais é de 500 metros.

Os declives deverão situar-se entre os 0,8% e 5%.

Por conveniência o cemitério deve localizar-se numa área sossegada.

O terreno deve ser:

Não inundáveis, com boa drenagem e nível freático baixo (abaixo dos 3m);

Solo favorável à escavação com uma pá e permeável (não argiloso), permitindo uma boa circulação do oxigénio atmosférico;

Solos com cobertura vegetal;

Solo pobre em húmus;

Solos se possível, assente em camadas calcárias.

Nos casos em que estas condições não possam ser reunidas e os terrenos sejam pantanosos, argilosos ou rochosos, deverão constituir-se à superfície, instalações de utilização colectiva.

### **33.1.3 Dimensionamento**

O número de sepulturas e a área do terreno estabelece do seguinte modo:

Número de Sepulturas;

$N = \text{taxa de mortalidade} \times \text{população do aglomerado} \times 10$

Considera-se a taxa de mortalidade de 2,1 p/1000. O número 10 significa o período normalmente necessário à renovação.

Área Total

Considera-se uma área média de  $7,2\text{m}^2$ , por sepultura. Assim:

Área do cemitério =  $7,2 \times \text{número de sepulturas}$

Nota - Dado que a taxa de mortalidade diminui com o desenvolvimento, aconselha-se a construção faseada do cemitério, considerando numa primeira fase, apenas 50% da área calculada, mantendo a área total como reserva.

### **33.1.4. Critérios de localização de lixeiras ao nível dos centros urbanos**

Os critérios que apresentamos ainda não estão estabelecidos como normas formais, todavia poderão servir de base a uma reflexão quando se pretende localizar lixeiras nas urbes:

Local com facilidade de acesso por estrada asfaltada ou pelo menos terra planada.

Terreno minimamente plano, com declives não superiores a 5%.

Terreno com possibilidades de uma drenagem natural mínima (um declive mínimo de 1%).

O nível freático não deve ser alto para se evitar a poluição das águas subterrâneas.

Deve considerar-se uma distância mínima de 10 km em relação às zonas habitacionais existentes ou previstas para os próximos 10 anos (superiores a 30 hab./ha).

Deve ter-se em conta os ventos dominantes, por forma a evitar que as zonas habitacionais estejam sujeitas a maus cheiros (com maior rigor se a distância entre a zona urbana e a lixeira for menor que 10km).

Quando se tratar de lixo cuja composição contém elementos químicos, é importante localizar a lixeira em solos impermeáveis e estáveis evitando a penetração desses elementos em águas subterrâneas. O lixo orgânico ou

doméstico (que é o mais produzido) pode ser colocado em solos que permitam a sua decomposição (solos arenosos).

Deve-se separar o lixo orgânico do inorgânico (com elementos químicos). Evitar localizar perto de águas superficiais (rios, lagoas, mar); deve distanciar-se destes pelo menos 3km.

Evitar uma localização junto aos locais de captação de água (estação de captação, furos, poços, etc.).

Sempre que possível e caso não hajam obstáculos, deve optar-se por uma concentração das lixeiras num único sítio, evitando a sua dispersão.

Na localização da lixeira deve ter-se em conta que esta não se torne um obstáculo para o desenvolvimento espacial da Povoado.

Segundo o Decreto nº 13/2006, compete aos Governos Distritais:

- a) Aprovar normas específica sobre gestão dos resíduos;
- b) Definir o modo, os processos para remoção e meios de recolha, transporte, deposito e tratamento de resíduos, em especial, os de hospitais e outros tóxicos;
- c) Licenciar estabelecimentos que se dedicam a gestão de resíduos perigosos.

A área necessária para a localização da lixeira depende do número de pessoas existentes e previstas, cujo lixo produzido será depositado na lixeira (lixo orgânico e industrial) tendo em conta que de acordo com os padrões 250 pessoas produzem 1m<sup>3</sup> de lixo por semana. Assim, para calcular a superfície deve-se determinar a altura máxima a que o lixo irá ficar amontoado e o tipo de tratamento do mesmo.

### **35. Bibliografia Consultada**

Plano de Urbanização da Vila de Vilankulo-Município de Vilankulo-DNAPOT - 2000;

Plano Parcial de Urbanização da zona de Expansão da Vila de Homóine - 2008;

Plano de Pormenor de Ligogo – 2008;

Plano de Pormenor de Massavana – 2009;

Plano Parcial de Urbanização da zona de Expansão da Vila de Panda - 2009;

Plano Parcial de Urbanização da Zona de Expansão da Vila Sede de Cumbana - 2009;

Plano de Estrutura da Cidade de Inhambane - INPF-1991;  
Guião Metodológico para a Elaboração e Implementação de Planos Parciais Urbanos – INPF - 1986;

Indicadores sócio-demográficos - II Recenseamento Geral da População e Habitação/1997 - Província de Inhambane;

Lista das Povoações criadas até 31 de Dezembro de 1967 - Imprensa Nacional de Moçambique - 1968;

Perfil de Desenvolvimento da Província de Inhambane -1999;  
Manual de Pesquisa Social-INPF/Projecto Moz/86/026-UNDP-UNCHS/Habitat - 1991;

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrital – 2006;  
Perfil do Distrito de Jangamo – 2005, Ministério de Administração Estatal.

### 36. Quadro nº1 Cadastro da Zona de Intervenção

N/O	Nome	Tipo
01	Mateus Muchacel	<b>Habitação convencional</b>
02	Marcos Luciano Quisico	„
03	John Samuel	„
04	Joel Covela	„
05	Guerreiro da Cruz	„
06	Jaime Guiongane	„
07	Patrício Ernesto Nhambire	„
08	Manuel Hamela Comé	„
09	Jacinto Foliche	„
10	Alexandre Serete	„
11	Catarina Macuacua	„
12	Elsa Joaquim	„
13	Raul Saraiva	„
14	Albano Paulino	„
15	Ricardo Samuel	„
16	Marco Ernesto Macamo	„
17	Dinis Avelino	„
18	Marcos João Docane	„
19	Marcos Ernesto Alberto	„
20	Carlos João Namburete	„
21	João Docane	„
22	Santo António	„
23	Raquel Salvador	„
24	João Zandamela	„
25	João Namburete	„
26	Hortênsia Júlio	„
27	Laita	„
28	Gil Lopes	„
29	Zeca António	„
30	Sebastião José Nbambamba	„
31	Lopes Alexandre	„
32	Olga dos Santos	„
33	Celeste Moiseis	„
34	Francisco Mariano	„
35	Ernesto Nhambire	„
36	Ernesto de Silva	„